

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANO E INFRAESTRUTURA, FINANÇAS, AÇÃO SOCIAL, AGRICULTURA E ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2021.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: dotaçõesFPM, ICMS, DIVERSOS, MDE, CONVÊNIOS, FUNDEB 40%, FMS, FMAS – 3.3.90.30.01 APOSTILAMNETO QSE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021 – TA de Reajuste de Preço acrescentado assim, foi de **R\$: 1,76** do preço do item 10 **Argamassa ACII 15 kg** por cada kg, de **R\$: 13,99** para **R\$: 15,75**; e do item 11 **+R\$:13,00** no preço de custo da **Piso Cerâmico tipo A**, de **R\$: 26,90**, para **R\$: 39,90**, acréscimo foi de **R\$: 13,00**, por m², Como também, reafirmamos que o acréscimo do item 12 foi de **+R\$:0,75** no preço de custo do **Cal 10 kg**, de **R\$: 19,89**, para **R\$: 20,64**, acréscimo foi de **R\$: 0,75**, por unidade, Como também, reafirmamos que o acréscimo do item 134 foi de **+R\$:2,75** no preço de custo do **Thinner 900ml**, de **R\$: 11,25**, para **R\$: 14,00 (catorze reais)**, acréscimo foi de **R\$: 2,75**, por unidade, Como também, reafirmamos que o acréscimo do item 149 foi de **+R\$:7,00** no preço de custo do **Cadeado 45 mm**, de **R\$: 26,90**, para **R\$: 33,90**, por unidade, o aumento geral dos acréscimo foi de **R\$: 25,26** PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e *Livia Materiais de Construção Ltda - ME* : TA Nº 00023/2021 ao CONTRATO Nº 00019/2021 assinado em - 04.02.21 -

NOVA FLORESTA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2021.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: **FPM, ICMS, FMS, MDE, CUSTEIS, TRIBUTOS, DIVERSOS, FUNDEB FMAS, SUS, PSF -3.3.90.39.01**. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. – TA de Reajuste de Preço acrescentado assim, **item 06** – o valor licitado de **R\$: 164,90**, o valor do termo aditivo de acréscimo é de **R\$:40,40**, por unidade o valor do referido **item** passará para **R\$: 205,30**. O **item 07** de valor licitado de **R\$: 107,40**, o valor do termo aditivo de acréscimo é de **R\$:26,31**, por unidade, o valor do referido **item** passará para **R\$: 133,71** PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e *AGS Comércio e Serviços LTDA*: TA Nº 00024/2021 ao CONTRATO Nº 000132/2021 - 29.07.21 -

NOVA FLORESTA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 055/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, PELO PERÍODO DE TRÊS DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SRA. MARIA ARLETE EVANGELISTA DE AGUIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da senhora MARIA ARLETE EVANGELISTA DE AGUIAR, ocorrido nesta quarta-feira, 03 de novembro de 2021, que nesta oportunidade envia as mais fraternas condolências à família enlutada; CONSIDERANDO ainda, que a falecida foi professora deste município, onde contribuiu muito para o crescimento de nossa cidade;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial pelo período de 3 (três) dias em todo território do município, nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

R. P. C.,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 03 de Novembro do ano de 2021.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL